Prefeitura Municipal de Santarém

L E I Nº 6.479/73-SEC. DE 30 DE JULHO DE 1973.

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À PRELAZIA DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Prelazia de Santarém, neste ato representada pelo substituto eventual de seu Bispo Prelado Dom Tyago Ryan, O.F.M., um terreno do Patrimônio Municipal a seguir descrito:

" Terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à Avenida David Riker, entre a travessa Professor José Agostinho e o Beco do Santíssimo Sacramento, limitando-se pela frente ou Norte com a Praça do Santíssimo Sacramento, onde mede 82 metros; pelo Nascente com a Travessa Professor José Agostinho onde mede 64 metros; pelos fundos ou Sul com a Avenida Ismael Araújo, por onde mede 82 metros; pelo Poente com o Beco do Santíssimo, onde mede 64 metros".

ART. 2º - O terreno, ora doado, já está beneficiado com as seguintes construções da Prelazia: Capela do Santíssimo Sacramento, Barracão Paroquial, Quadra de Esportes e um Poço Comunitário; sendo, para essa finalidade, a doação do imóvel acima descrito.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de julho de 1973.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARNEIRO FRANCO
Secretário Executivo